

FUNDAÇÃO DE APOIO AO DESENVOLVIMENTO INSTITUCIONAL, CIENTÍFICO E TECNOLÓGICO DA UNIVERSIDADE ESTADUAL DE PONTA GROSSA – FAUEPG

PROGRAMA DA UNIVERSIDADE ABERTA PARA A TERCEIRA IDADE

EDITAL UATI Nº 49/2022

EDITAL PARA SELEÇÃO DE PROFESSOR PARA O PROGRAMA DA UNIVERSIDADE ABERTA PARA A TERCEIRA IDADE (UATI)

PROJETO DE EXTENSÃO: UATI/UEPG

A Fundação de Apoio ao Desenvolvimento Institucional, Científico e Tecnológico da Universidade Estadual de Ponta Grossa – FAUEPG em conjunto com a Coordenadoria do Programa Universidade Aberta para a Terceira Idade – UATI, da Universidade Estadual de Ponta Grossa – UEPG, no uso de suas atribuições e prerrogativas legais, torna pública a abertura do processo de seleção de Professores na qualidade de Profissionais Autônomos de diferentes áreas de conhecimento para atuação como Profissional por tempo determinado no **Programa Universidade Aberta para a Terceira Idade – UATI/UEPG**, nos seguintes termos:

1. DAS VAGAS, QUALIFICAÇÕES E ATRIBUIÇÕES GERAIS

Poderão inscrever-se Profissionais Autônomos como pessoas físicas, que atendam às disposições deste Edital e seus anexos, para as seguintes vagas:

- a) 01 (uma) vaga para Profissional Autônomo Professor de Informática.
- b) 01 (uma) vaga para Profissional Autônomo Professor de Ritmo.
- c) 01 (uma) vaga para Profissional Autônomo Professor para Pilates de Solo.
- d) 01 (uma) vaga para Profissional Autônomo Professor de Arte e Terapia.

Observação: O candidato poderá se inscrever em até 3 vagas em disciplinas diferentes, desde que possua os critérios exigidos para cada disciplina e disponibilidade do horário de cada disciplina.

1.1 DO PROFESSOR DE INFORMÁTICA

- 1.1.1 O candidato a Profissional Autônomo Professor de Informática deve ter no mínimo (01) um ano de experiência comprovada com atividades com idosos na área de informática.



- 1.1.2 A carga horária para a vaga de Profissional Autônomo Professor de Informática será flexível. Serão pagas as horas trabalhadas variando os dias e os horários conforme a necessidade da UATI e acordado com a coordenação. As aulas de informática serão na parte da tarde.
- 1.1.3 O valor mensal a ser pago ao Profissional Autônomo Professor de Informática é de R\$ 25,00 (vinte e cinco reais a hora/aula), podendo sofrer reajustes conforme aprovação institucional.
- 1.1.4 A carga horária do Profissional Autônomo Professor de Informática poderá ser ampliada dependendo do interesse dos alunos acarretando na abertura de mais turmas desta atividade e dependendo da disponibilidade do professor. Cada turma para ser aberta deverá ter no mínimo 5 (cinco) alunos. No decorrer das atividades durante o semestre letivo, caso a turma diminuir para o número inferior a 5 alunos, será encerrada.
- 1.1.5 Para Professor Autônomo Profissional de Informática terão duas vagas.

1.2 DO PROFESSOR DE RITMO

- 1.2.1 O candidato a Profissional Autônomo Professor de Ritmo deve ter no mínimo (01) ano de experiência comprovada com atividades com idosos e comprovar prática na atividade de ritmo
- 1.2.1 A carga horária para a vaga de Profissional Autônomo Professor de Ritmo e os horários conforme a necessidade da UATI e acordado com a coordenação.
- 1.2.2 O valor mensal a ser pago ao Profissional Autônomo Professor de Ritmo é de R\$ 25,00 (vinte e cinco reais a hora/aula), podendo sofrer reajustes conforme aprovação institucional.
- 1.2.3 A carga horária do Profissional Autônomo Professor de Ritmo poderá ser ampliada dependendo do interesse dos alunos acarretando na abertura de mais turmas desta atividade e dependendo da disponibilidade do professor. Cada turma para ser aberta deverá ter no mínimo 5 (cinco) alunos. No decorrer das atividades durante o semestre letivo, caso a turma diminuir para o número inferior a 5 alunos, será encerrada.
- 1.2.4 Serão realizadas atividades extraclasse as quais deverão ser acompanhadas pelo professor que será remunerado por horas atividades. Estas atividades poderão ser propostas pelo professor ou

a convite de diferentes instituições da comunidade.

- 1.2.5 Para Professor Autônomo Profissional de Ritmo terá uma vaga e deverá ser do sexo masculino.

1.3 DO PROFESSOR DE PILATES

- 1.3.1 O candidato a Profissional Autônomo Professor de Pilates deve ter no mínimo de (01) um ano de experiência comprovada com atividades com idosos e comprovar prática na atividade de Pilates.
- 1.3.2 A carga horária para a vaga de Profissional Autônomo Professor de Pilates será flexível. Serão pagas as horas trabalhadas variando os dias e os horários conforme a necessidade da UATI e acordado com a coordenação.
- 1.3.3 O valor mensal a ser pago ao Profissional Autônomo Professor de Pilates é de R\$ 25,00 (vinte e cinco reais a hora/aula), podendo sofrer reajustes conforme aprovação institucional.
- 1.3.4 A carga horária do Profissional Autônomo Professor de Pilates poderá ser ampliada dependendo do interesse dos alunos acarretando na abertura de mais turmas desta atividade e dependendo da disponibilidade do professor. Cada turma para ser aberta deverá ter no mínimo 5 (cinco) alunos. No decorrer das atividades durante o semestre letivo, caso a turma diminuir para o número inferior a 5 alunos, será encerrada.
- 1.3.5 Serão realizadas atividades extraclasse as quais deverão ser acompanhadas pelo professor que será remunerado por horas atividades. Estas atividades poderão ser propostas pelo professor ou a convite de diferentes instituições da comunidade.
- 1.3.6 Para Profissional Autônomo Professor de Pilates terá uma vaga.

1.4 DO PROFESSOR DE ARTE E TERAPIA

- 1.4.1 O candidato a Profissional Autônomo Professor de Arte e Terapia deve ter no mínimo (01) um ano de experiência comprovada com atividades com idosos na área específica de teatro, cursos e prática na área de teatro.
- 1.4.2 A carga horária para a vaga de Profissional Autônomo Professor de Arte e Terapia será flexível. Serão pagas as horas trabalhadas variando os dias e os horários conforme a necessidade da UATI e

acordado com a coordenação.

- 1.4.3 O valor mensal a ser pago ao Profissional Autônomo Professor de Arte e Terapia é de R\$ 25,00 (vinte e cinco reais a hora/aula), podendo sofrer reajustes conforme aprovação institucional.
- 1.4.4 A carga horária do Profissional Autônomo Professor de Arte e Terapia poderá ser ampliada dependendo do interesse dos alunos acarretando na abertura de mais turmas desta atividade e dependendo da disponibilidade do professor. Cada turma para ser aberta deverá ter no mínimo 5 (cinco) alunos. No decorrer das atividades durante o semestre letivo, caso a turma diminuir para o número inferior a 5 alunos, será encerrada.
- 1.4.5 Serão realizadas atividades extraclasse as quais deverão ser acompanhadas pelo professor que será remunerado por horas atividades. Estas atividades poderão ser propostas pelo professor ou a convite de diferentes instituições da comunidade.
- 1.4.6 Para Profissional Autônomo Professor de Arte e Terapia terá uma vaga.

2. DA INSCRIÇÃO

2.1. Período: 11 de abril a 26 de abril de 2022.

2.2. As inscrições deverão ser realizadas online, exclusivamente no endereço eletrônico uati@uepg.br até às 23h59 (vinte e três horas e cinquenta e nove minutos) do dia **26 de abril de 2022**.

2.3. Na descrição simplificada do assunto, o profissional deverá escrever: **“Seleção de Professor para a UATI/UEPG”**.

2.4. Na descrição da solicitação, o profissional deverá escrever: “Encaminho em anexo a documentação obrigatória para concorrer a vaga de Profissional _____”.

2.5. A UATI e a FAUEPG não se responsabilizarão por inscrições não concretizadas devido a falhas de comunicação, congestionamento de linhas de comunicação ou por outros motivos de ordem técnica que impossibilitem a transferência de dados.

2.6. No momento da inscrição, o profissional deverá anexar a documentação relacionada no item 5.1. em um único arquivo em formato PDF;

2.7. Caso os documentos não sejam anexados, a inscrição não será

homologada.

2.8. A coordenação da UATI não se responsabilizará pelas inscrições realizadas fora do período estabelecido ou por documentação digital comprobatória ilegível ou incompleta, o que acarretará na eliminação do profissional no processo.

2.9. Em hipótese alguma serão admitidos juntada de documentos ou aditamentos posteriores à finalização da inscrição no e-mail.

2.10. Não será possível alterar ou adicionar informações e/ou documentos após a finalização da inscrição.

2.11. Serão consideradas apenas as informações e/ou documentos colocados no e-mail de inscrição.

2.12. Ao inscrever-se, o profissional aceita, de forma irrestrita, as condições contidas neste edital, não podendo alegar desconhecimento do seu conteúdo, como também deve certificar-se de que atende aos requisitos estabelecidos para a função, sob pena de não homologação da inscrição.

3. DOS DOCUMENTOS EXIGIDOS NO ATO DA INSCRIÇÃO

3.1. Deverá ser enviada a FICHA DE INSCRIÇÃO (Anexo I), a qual será preenchida no ato da inscrição.

3.2. Deverão ser enviados os documentos comprobatórios listados no item 5.1 em cópias legíveis, juntamente com a Ficha de Inscrição, em arquivo único.

4. DO PROCESSO DE SELEÇÃO

O processo de seleção ocorrerá em duas etapas:

- 1) homologação da inscrição;
- 2) exposição didática;

5. DAS ETAPAS DE SELEÇÃO

5.1. 1ª ETAPA – INSCRIÇÃO E DOCUMENTOS EXIGIDOS PARA ANÁLISE

Os candidatos deverão realizar sua inscrição conforme informado no item 2, no



período de: **11 de abril a 26 de abril de 2022**, enviado a seguinte documentação
via e-mail: uati@uepg.br

I. Documentos requeridos para PROFISSIONAL AUTÔNOMO pessoa física:

- a) Ficha de Inscrição devidamente preenchida e assinada;
- b) Fotocópia de inscrição no Cadastro de Pessoa Física (CPF);
- c) Fotocópia da Carteira de Identidade (RG);
- d) Cópia dos documentos para comprovação de experiência de acordo com a vaga exigida;

A relação dos candidatos aptos para a realização da exposição didática será divulgada em Edital na página da FAUEPG (<https://www.faupeg.org.br>) e no Mural da UATI (em frente a sala B-13), no dia 27 de abril de 2.022.

5.2. 2ª ETAPA – EXPOSIÇÃO DIDÁTICA

5.2.1 Os candidatos realizarão a exposição didática no dia 28 de abril de 2022, na sala B 13 – Universidade Aberta para a Terceira Idade (UATI) no Campus Central da UEPG.

5.2.2 A exposição didática será individual e terá a duração máxima de 20 minutos.

5.2.3 A exposição didática terá caráter eliminatório. O candidato deverá atingir no mínimo a nota 6,0 (seis pontos). Em caso de não comparecimento do candidato, o mesmo será automaticamente eliminado.

5.3.6 Os celulares deverão ser desligados no horário da realização da exposição didática e não poderão ser utilizados, sob pena de desclassificação do candidato.

5.3.7 A exposição didática terá caráter eliminatório e classificatório. O candidato será arguido sobre sua experiência profissional e disponibilidade de horário. Deverá atingir no mínimo a nota 6,0 para estar classificado.

5.4. CLASSIFICAÇÃO FINAL

O resultado final será composto pela nota da exposição didática (valor 10).

Resultado: 29 de abril de 2022.

A relação dos candidatos aprovados será divulgada em Edital na página da FAUEPG (<https://www.faupeg.org.br>) e no Mural da UATI (em frente a sala B-13), no dia 29 de abril de 2022.

6. DA CONTRATAÇÃO E ATRIBUIÇÕES

6.1. A aprovação dos candidatos não gera qualquer direito a contratação ou vínculo empregatício com a FAUEPG ou UEPG, sendo que após a seleção e aprovação do candidato, será realizado CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS POR TEMPO DETERMINADO), condicionado à disponibilidade financeira/orçamentária do Programa da UATI junto a UEPG e a FAUEPG.

6.2. Os profissionais selecionados ficam obrigados ao cumprimento da carga horária e horário de cada disciplina estabelecida.

O profissional deverá ter disponibilidade para início imediato, no mês **maio de 2022**.

6.3. Após a assinatura do contrato, o mesmo só poderá ser rescindo pelo Contratado com aviso prévio ao Contratante de no mínimo 30 (trinta) dias.

7. DISPOSIÇÕES GERAIS

7.1. O contrato terá duração de 2 anos, podendo ser renovado respeitado o limite máximo de 2 (dois) anos.

7.2. O candidato aprovado atenderá as necessidades do “Programa Universidade Aberta para a Terceira Idade”;

7.3. Os resultados das etapas e divulgação final do processo seletivo serão publicados via Edital na página da FAUEPG (<https://www.faupeg.org.br>);

7.4. A qualquer tempo, o presente Edital poderá ser prorrogado, revogado ou anulado, no todo ou em parte, por motivo de interesse público ou exigência legal, sem que isso implique em direito à indenização ou reclamação de qualquer natureza;

7.5. A Coordenação do “Programa Universidade Aberta para a Terceira Idade” – UATI/UEPG, poderá editar ato específico e reserva-se o direito de resolver os casos omissos e as situações não previstas no presente Edital;

8. DA CIÊNCIA E ACEITAÇÃO DAS NORMAS DO EDITAL

Ao efetuar sua inscrição, o candidato aceita, irrestritamente, as normas estabelecidas neste Edital, assim como as demais normas estabelecidas pela FAUEPG em conjunto com UATI/UEPG, para realização do processo seletivo.

9. DISPOSIÇÕES FINAIS

9.1. A contratação dos profissionais autônomos se dará nos termos do Art. 442-B da CLT, e não implica em vínculo empregatício com quaisquer das entidades envolvidas;

9.2. A divulgação do resultado final do processo de seleção será realizada por meio de Edital na página da FAUEPG (<https://www.faupeg.org.br>)

9.3. Informações adicionais poderão ser obtidas pelo telefone: UATI (42) 3220-3377 ou FAUEPG 42 3025-6456.

9.4. Os casos omissos serão analisados e julgados pela Coordenação da UATI/UEPG E FAUEPG.

Ponta Grossa, 11 de abril de 2022.

Prof. Rita de Cássia da Silva Oliveira
Coordenadora da UATI/UEPG

Sivaldo Baglie
Presidente da FAUEPG



**ANEXO I – EDITAL PARA SELEÇÃO DE PROFESSOR PARA O PROGRAMA DA
UNIVERSIDADE ABERTA PARA A TERCEIRA IDADE (UATI)**

FICHA DE INSCRIÇÃO – PROFISSIONAL AUTÔNOMO

IDENTIFICAÇÃO		
NOME:		
CPF:		
RG:	CPF:	
PIS:		
TEL:	FIXO: ()	E-mail:
	CELULAR: ()	
ENDEREÇO		
RUA:	Nº:	BAIRRO:
CIDADE:		CEP:
DADOS ACADÊMICOS DO RESPONSÁVEL		
ESCOLARIDADE:		
() Educação Básica () Graduação () Especialização () Mestrado () Doutorado		
GRADUAÇÃO:		
VAGA PRETENDIDA (Assinale com um X)		
a) () Informática c) () Pilates solo		
b) () Arte e terapia d) () Ritmo		

DECLARAÇÃO
<p>DECLARO, no ato desta inscrição, possuir disponibilidade de tempo exigida pelo presente edital, sendo todas as informações prestadas de minha inteira responsabilidade.</p> <p>Ponta Grossa – PR, _____ de _____ de _____.</p> <p style="text-align: center;">_____</p> <p style="text-align: center;">Assinatura do(a) Profissional (a)</p>